

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016/2024, DE 24/06/2024.**

Dispõe sobre a denominação da Rua MANOEL MACHADO DE CERQUEIRA, situada entre as Ruas Agenor de Moraes Meneses e Tabelião Lucas Vieira, no Bairro de Fátima, nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ, Senhor Francisco de Assis da Silva Melo, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Piracuruca aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MANOEL MACHADO DE CERQUEIRA, a rua projetada situada entre as Ruas Agenor de Moraes Meneses e Tabelião Lucas Vieira, no bairro de Fátima, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de adotar as medidas necessárias com vistas ao cumprimento da presente Lei, devendo promover a identificação da presente via pública.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 24 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI
SECRETARIA

1ª Discussão APROVADO / 09 votos 25/06/24
2ª Discussão -11- c/ 09 votos 25/06/24
3ª Discussão -11- c/ 09 votos 25/06/24

Recebido em: 25/06/24

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo da
Câmara Municipal de Piracuruca-PI
CPF: 463.226.473-34

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA – PIAUÍ

SIMÃO PEDRO ALVES DE MELO (Pedro Lima), vereador deste município, no uso de suas prerrogativas regimentais, vem respeitosamente ao Plenário desse Poder Legislativo, apresentar o incluso Projeto de Lei Ordinária, que **dispõe sobre a denominação da Rua Projetada situada entre as Ruas Agenor de Moraes Meneses e Tabelião Lucas Vieira, no bairro de Fátima, com a nova denominação de Rua MANOEL MACHADO DE CERQUEIRA**, requerendo assim a sua apreciação e aprovação em plenário, de conformidade com as normas regimentais.

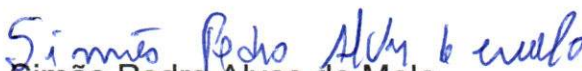
A citada rua foi projetada no meio de um Quarteirão para melhorar a divisão de lotes pelos proprietários interessados, sem causar nenhuma distorção, inconformidade ou ilegalidade no referido local ou seu entorno.

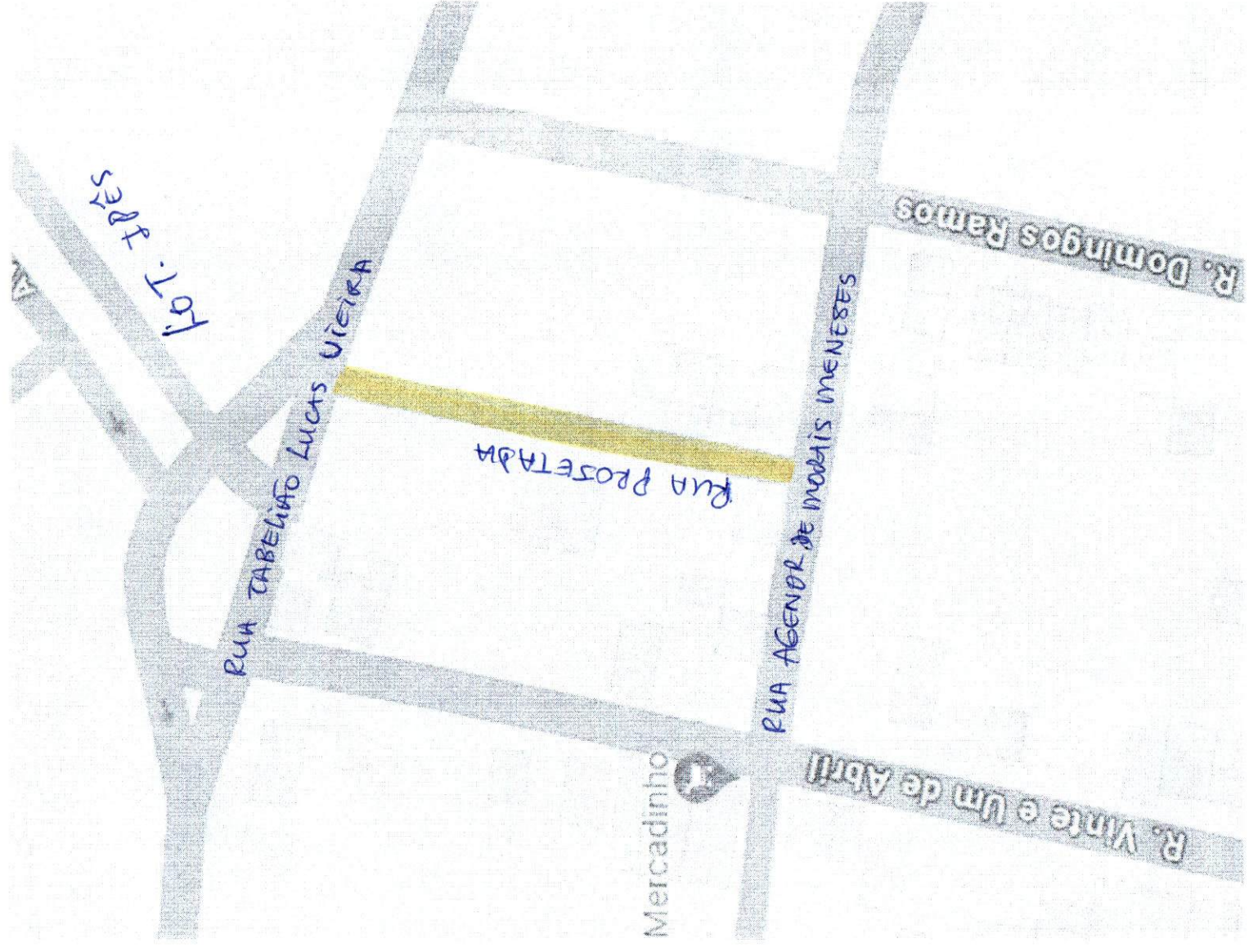
A presente denominação é uma escolha dos interessados e não há discordância de seus moradores a esta proposição.

Assim, conto com a devida apreciação e aprovação pelos nobres colegas, como medida de reconhecimento de fato e de direito com o nome pleiteado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 24 de junho de 2024.

Pede Deferimento


Simão Pedro Alves de Melo
-Vereador-



R. Domingos Ramos

R. Vinte e Um de Abril

RUA AGENOR DE MORAIS MENESES

RUA TABELIÃO LUCAS VIEIRA

RUA PROJETADA

Av. Itaipas

Mercadinho

ILLINOIS

RUA DOMINGOS RAMOS

RUA RENDR DE MORAIS MENDES
103.00

502

C			
	X		
C			

	X	X	
2	7	1	2

01	004	057
----	-----	-----

07576

RVA 25 DE ABRIL

24/11

PORTF

WATER RURAL

Rua Taboão Lucas

V17102A

20-1 178